



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 23/09/21
Por ser verdade firmo o presente.

Funcionário

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.058 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CESSÃO DE USO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE EMÍLIO VUOLO, COM A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBO JEJUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Cessão de Uso por tempo determinado para a Associação Quilombola Comunidade Negra Rural Jejum – Poconé – MT, a área da servidão de domínio público contendo a estrutura física da Escola Municipal Vicente Emílio Vuolo, localizado na Rodovia Adauto Leite, município de Poconé - MT.

Art. 2º O período da Cessão de Uso é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por igual período, possibilitando a rescisão unilateralmente a qualquer momento dando ao cessionário o prazo de 90 (noventa) dias para desocupação, sem direito a indenização ou retenção do imóvel.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Art. 3º A Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo Jejum, ficará como responsável por zelar e manter a estrutura física da Escola em bom estado de conservação, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 23 de setembro de 2021.



ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé